

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES**

**GRUPO: SUPERIOR**

FISIOTERAPEUTA		FISIOTERAPEUTA II		FISIOTERAPEUTA III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 818	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 991	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 996
<p><b>DESCRIÇÃO:</b> <b>Sumária:</b></p> <p>Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando recursos adequados a cada caso.</p> <p><b>Detalhada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos e tecidos afetados.</li> <li>• Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados.</li> <li>• Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos.</li> <li>• Orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento.</li> <li>• Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas.</li> <li>• Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo.</li> <li>• Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas.</li> <li>• Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.</li> <li>• Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.</li> <li>• Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.</li> <li>• Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.</li> <li>• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.</li> <li>• Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li> </ul>		<p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar análise biomecânica da atividade produtiva do paciente, considerando as diferentes exigências das tarefas nos seus esforços estáticos e dinâmicos, avaliando nos seguintes aspectos:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>a) No esforço dinâmico: frequência, duração, amplitude e força exigida.</li> <li>b) No esforço estático: postura exigida, estimativa e duração da atividade específica e sua frequência.</li> </ul> </li> <li>• Realizar e interpretar exames biofotogramétricos, quando indicados para fins diagnósticos.</li> <li>• Elaborar relatório de análise ergonômica, estabelecer nexos causal para os distúrbios cinesiológico funcionais e construir parecer técnico especializado em ergonomia.</li> <li>• Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.</li> <li>• Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.</li> <li>• Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários.</li> <li>• Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I.</li> </ul>		<p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir para a promoção da harmonia e da qualidade assistencial no trabalho em equipe e a ele integrar-se, sem renunciar a sua independência ético/profissional.</li> <li>• Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.</li> <li>• Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos.</li> <li>• Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.</li> <li>• Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos funcionários das faixas I e II.</li> <li>• Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.</li> </ul>	

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES**

**GRUPO: SUPERIOR**

FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA II	FISIOTERAPEUTA III
----------------	-------------------	--------------------

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 818	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 991	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 996
---	---	---

<p><b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de graduação completo em Fisioterapia, com carga horária mínima fixada pelo MEC.</li> <li>• Registro no órgão profissional.</li> <li>• <b>Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.</b></li> <li>• Conhecimento de informática.</li> </ul>	<p><b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b></p> <p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 anos de experiência na função; ou</li> <li>• 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou</li> <li>• 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou</li> <li>• 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou</li> <li>• 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação.</li> </ul>	<p><b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b></p> <p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 anos de experiência na função; ou</li> <li>• 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou</li> <li>• 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou</li> <li>• 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou</li> <li>• 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou</li> <li>• 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.</li> </ul>
--	---	--

**ÁREA (S) DE ATUAÇÃO:** Saúde / Ensino, Pesquisa e Extensão.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004  
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 05/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010.

Presidente